



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, **O MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALDEMIR COLUSSI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 009/2014, firmado entre as partes em data de 02 de outubro de 2014, cujo objeto é a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil e novecentos e vinte reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 211/2014, celebrado entre as partes em 02/10/2014, tendo como importe o valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 87.420,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	144	H	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	117,50	16.920,00
VALOR TOTAL					16.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 87.420,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
A.A Colussi & Cia Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR